

DECRETO Nº 1.652, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.



**CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO
PARA O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES
DE SALVAGUARDA DO TALIAN NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO.**

DANILO SALVALAGGIO, Prefeito Municipal de São Jorge - RS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a cooficialização do "Talian" no Município na qualidade de segunda língua oficial, nos termos da Lei nº 1.909 de 12 de setembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e criado o Grupo de Trabalho encarregado de organizar e executar ações com a finalidade de fortalecer e salvaguardar o Talian.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes organizações:

- I - Secretaria Municipal da Cultura (SMC);
- II - Secretaria Municipal da Educação;
- III - Emater/RS ASCAR;
- IV - Representantes da Sociedade Civil;
- V - Representante do Conselho Tutelar;
- VII - Representante do Conselho Municipal de Desporto (CMD);

Parágrafo único. Cada organização indicará 1 (um) membro.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - Elaborar e prover a execução de políticas públicas para o Talian.
- II - Valorizar a herança linguística e cultural como forma de proteger um Patrimônio imaterial do povo.

III - Incentivar o conhecimento e a fala do Talian.

IV - Conscientizar a população sobre a necessidade de proteger o Talian com base de identidade e cidadania;

Art. 5º Todas as reuniões do Grupo de Trabalho terão a redação de uma ata, registrando o que foi tratado e os encaminhamentos e resoluções tomadas.

Art. 6º A função de membro do Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

DANILO SALVALAGGIO
Prefeito Municipal

Angelica Pomatti
Secretária Municipal de Administração em exercício.